



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35588-000

CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: secretaria@camaraarcos.mg.gov.br Fone (37) 3351-3422

Emenda Modificativa de autoria do Vereador Ademar Aureliano de Medeiros ao Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023, que
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
ABONO PECUNIÁRIO NATALINO SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no art. 140, II da Resolução nº 884/2018, sugiro a seguinte emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA:

- 1- A Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS A CONCEDEREM ABONO PECUNIÁRIO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

- 2- O caput do Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a concederem, no exercício de 2023, abono pecuniário natalino aos servidores públicos ativos do Município de Arcos/MG da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo, em comissão, cargos de confiança ou contratados por tempo determinado nos termos do art. 37, IX, da CRFB/88 que se encontrem em regular exercício de suas funções.

Portanto, encaminho para discussão e votação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador-Presidente